



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 6/2021-023 PMVX

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a *Contratação da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (J MUSICA) inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga nº 201, Apto 1206, Bloco 02, Bairro Brás, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para apresentação única em show artístico com a “CANTORA JOELMA E BANDA”, no dia 31/12/2021 no réveillon no município de Vitória do Xingu/PA, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 027/2021, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 27 de dezembro de 2021, exarado pelo Assessor Jurídico do Município Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.*

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, o fiscal do contrato nº 20210804, conforme nomeação feita através da Portaria nº 0019/2021 – SEMAD, identificadas na Cláusula Oitava – Da Fiscalização sob o item 8.4 as servidoras Michele de Jesus Sousa e Niara Maria de Sousa Marques. ORIENTO ainda que as mesmas utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ 34.887.935/0001-53



assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Terceira: do preço e das condições de pagamento, tendo como vencedora a empresa contratada *J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (J MUSICA)* e como contratante a *Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu*, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 28 de dezembro de 2021.

---

*Derlilane da Silva Furtado de Souza*  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX